DECRETO Nº. 11.577/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, E, DEFINE HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais do Poder Executivo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, em virtude das comemorações da festa popular "Carnaval".

Art. 2º - Fica estabelecido o horário de funcionamento de todas as repartições públicas municipais no dia **22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) das 12 às 17 h**, em virtude das tradições culturais e religiosas da "Quarta-feira de Cinzas".

Art. 3º - Excluem-se da medida prevista no Art. 1º e Art. 2º deste Decreto, as repartições que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 11.575/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal